

EDITAL Nº 22/73

De ordem do Senhor João Freire Martins, Prefeito Municipal de Guararema, faço público que nesta data foi sancionada e promulgada a seguinte lei:-

LEI Nº 683

de 7 de agosto de 1973

Dispõe sobre a instituição da Bandeira Municipal de Guararema e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guararema aprova e eu promulgo a seguinte lei:-

ARTIGO 1º - Fica instituída a Bandeira do Município de Guararema.

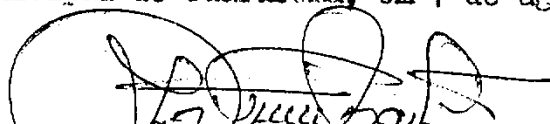
ARTIGO 2º - A Bandeira Municipal de Guararema, tem as seguintes características: retangular, de branco, com 14 (quatorze) módulos de altura por 20 (vinte) módulos de largura, carregada do Brasão de Armas do Município, instituído pela Lei 680, de 23 de maio de 1973 o qual terá 10 (dez) módulos de altura.

ARTIGO 3º - É vedada a reprodução da Bandeira Municipal sem a expressa autorização do Prefeito Municipal.


ARTIGO 4º - Dentro de 120 (cento e vinte dias) o Poder Executivo baixará Decreto dispondo sobre a forma de apresentação, uso e honras devidas a Bandeira Municipal.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guararema, em 7 de agosto de 1973


JOÃO FREIRE MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Secretaria da Prefeitura e publicado na portaria na mesma data.


OSWALDO
SECRETARIO DA PREFEITURA